



Confusões Conceituais: Reflexões a Respeito da Comunicação pública – O Caso da Rádio Cultura FM do Pará¹

Rosana MEDEIROS²

Alda Cristina COSTA³

Universidade Federal do Pará, Belém, PA

RESUMO

A Constituição Federal de 1988 estabelece três sistemas de radiodifusão: privado, estatal e público. Esse sistema, no entanto, nunca foi regulamentado e o problema da definição e diferenciação de público e estatal até hoje continua sem solução. A falta de uma legislação mais clara tem ocasionado discussões envolvendo a legitimação de algumas emissoras como públicas ou não, como o caso da rádio Cultura FM do Pará, desde sua criação gerida pela Fundação Paraense de Radiodifusão (Funtelpa), órgão do governo do Estado. Neste artigo, fazemos uma breve reflexão a respeito da comunicação pública e as implicações práticas da falta de definição do que seria público e o que seria estatal, usando como exemplo a rádio Culura FM do Pará.

PALAVRAS-CHAVE: comunicação pública; modelo de complementaridade; Rádio Cultura FM – PA.

1. O que é comunicação pública?

A expressão comunicação pública é por si só um termo complexo. Baseado no sentido que o termo possuía na pólis grega, público se refere a algo relacionado a esfera de atuação coletiva dos cidadãos na sociedade. Levando-se em conta que os meios de comunicação podem atuar como impulsionadores da esfera pública ou como espaço público (WOLTON, 1997), a comunicação pública seria o exemplo maior de meios de

¹ Trabalho apresentado no DT 4 – Comunicação Audiovisual do XIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte realizado de 01 a 03 de maio de 2014.

² Bacharel em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, FACOM-UFPA, email: rocamedeiros@gmail.com

³ Orientadora do trabalho. Professora da Faculdade de Comunicação Social da UFPA, email: aldacristinacosta@gmail.com



comunicação operando como ágoras, palcos da diversidade de discursos. Segundo Brandão:

A comunicação pública é o processo de comunicação que se instaura na esfera pública entre o Estado, o Governo e a Sociedade e que se propõe a ser um espaço privilegiado de negociação entre os interesses das diversas instâncias de poder constitutivas da vida pública no País (2009, p. 31)

A Comunicação Pública (CP) pode e deve ser instrumento de cidadania, permitir a emancipação dos cidadãos que mais do que ouvintes ou telespectadores são responsáveis pela comunicação pública. “A CP é, antes de tudo, uma forma de agir cuja fonte inspiradora é um senso de responsabilidade cidadã, que prima pelo bem coletivo em detrimento dos interesses particulares” (DUARTE *apud* KOSSA, 2010, p. 38). Mais do que tratar os acontecimentos como notícias, a comunicação pública tem o dever de discuti-los profundamente, permitindo que os indivíduos tenham material suficiente para formular suas opiniões e assim estarem aptos a participarem, por exemplo, de discussões a respeito de políticas públicas. Brandão entende “a comunicação pública como parte integrante da vida política da sociedade e, como tal, ela não é um poder em si, mas o resultado do poder do cidadão quando organizado e constituído como sociedade civil” (2009, p. 30).

A pluralidade é característica essencial de uma emissora pública, seja nas pautas dos programas, na escolha dos apresentadores, das músicas e até na forma de falar dos participantes. Uma emissora pública de verdade não pode de forma alguma ser homogênea. É preciso que ela se preocupe em tentar representar todos os segmentos da sociedade, logo é necessário ter consciência de que não há ‘cultura’ e sim ‘culturas’, no plural.

Entretanto, historicamente o horizonte cultural e educativo somado a noções estereotipadas e pré-conceituosas a respeito da educação, do conhecimento e da cultura fizeram com que culturas compartilhadas por determinados grupos da sociedade fossem deixadas de lado, a exemplo da cultura periférica e da cultura de massa, durante anos excluídas das programações de rádios e TVs públicas⁴.

⁴ Vale ressaltar que o silenciamento a respeito, principalmente, das manifestações culturais periféricas até pouco tempo atrás era realidade não só nos meios de comunicação públicos, mas também nos comerciais. Porém, o objetivo deste trabalho é discorrer a respeito da comunicação pública, por isso, não entraremos nos limites das emissoras comerciais.



O pesquisador Kossa trabalha com uma noção de comunicação pública que se fundamenta nas teorias sobre esfera pública de Hannah Arendt e Jurgen Habermas.

Por fim, tem-se o conceito de CP como um ambiente político por natureza. A CP teria como objetivo promover o debate do que é de interesse público dentro da esfera pública, como um referencial qualitativo diante da lógica do quantitativo. (...) Trata-se da noção (de CP) que se encontra inteiramente sustentada no debate teórico promovido anteriormente entre Arendt e Habermas. Arendt diz que a esfera pública se atenta ao relevante e, conseqüentemente, a futilidade fica ao relento, fora de sua preocupação. Assim, a esfera pública é o espaço onde o homem ou as suas idéias ganham dimensão histórica e seu legado se direciona à posteridade, extrapolando a vida terrena do labor e a vida útil do *faber*. Essa idéia condiz com o conceito de CP como o ambiente político por natureza. A CP encontra, assim, suporte na possibilidade emancipatória, como referido por Habermas, no agir comunicativo (KOSSA, 2010, p.34).

Segundo Duarte (*apud* KOSSA, 2010) a comunicação pública apresenta as maiores condições de se tornar palco da diversidade das discussões sociais. Para isso, segundo o estudioso, é preciso que três aspectos fundamentais sejam levados em conta: os objetivos de cada tipo de emissora, interesse público X interesse do público e direcionamento ideológico. É importante ressaltar que esses aspectos são interdependentes. Além desses aspectos, há ainda a questão do financiamento ou dependência financeira da emissora – essencial para que a discussão política não seja apenas uma forma de propagar ideologias, controle social – a emissora precisa proporcionar o debate entre os cidadãos, autonomia de gestão – se distanciar de quem está no poder para não por em xeque a credibilidade da emissora – e qualidade de conteúdo veiculado. Se um desses fatores for deixado de lado, a comunicação pública também deixa de existir. Mas entre esses aspectos, o de qualidade de conteúdo é questionável, afinal quem define o que é de qualidade e o que não é? Kossa (2010) fala de qualidade como aquilo que é relevante dentro da esfera pública, o não fútil. Para clarificar, o pesquisador aponta que “a noção de fútil se liga àquilo que não tem relação com o interesse público” (KOSSA, 2010, p. 52). Ainda assim são conceitos que variam de pessoa para pessoa.

A comunicação pública se corporifica em segmentos variados:

Além das emissoras educativas-estatais e aquelas ligadas a fundações civis sem fins lucrativos, dois outros segmentos também entram no debate sobre o campo público de comunicação: as emissoras universitárias e os canais comunitários de rádio e TV. Embora sustentem formatos bastante distintos de conteúdo e transmissão, ambos os segmentos se vinculam ao campo através de sua aproximação com as comunidades ou nichos públicos em que atuam, seja as comunidades universitárias, as comunidades de bairros urbanas ou em



pequenas localidades do interior e povoados rurais (PEREIRA, SEM ANO, p. 20).

O rádio acabou se tornando, no Brasil, o meio mais utilizado na tentativa de implantar a comunicação pública, principalmente, por meio das emissoras comunitárias. Mas bem antes da legitimação desse tipo de emissora, o Brasil já vislumbrava o campo público de comunicação. Na década de 1930, com o objetivo de manter o caráter educativo da rádio sociedade – que deu início às transmissões radiofônicas no país – Roquete Pinto doou-a para o Ministério da Cultura e Educação. Nascia dessa doação a rádio MEC, primeira rádio pública do país.

Sobre o rádio público o pesquisador Marayo (2005, p.04) diz que é muito difícil defini-la, uma vez que “os limites nem sempre estão bem definidos e a multidão de variedades recomenda que julgemos *ad casum*”⁵. No entanto, uma das possíveis formas de conceituar rádio pública é contrapondo-a ao sistema comercial. Se a rádio comercial está preocupada com o lucro, a pública prioriza o bem comum, o que é de interesse da sociedade. A rádio pública deve (ou deveria) representar todos os setores da sociedade. Na sua programação há (deveria haver) espaço para todas as tribos. Para Marayo (2005, p.07).

Su finalidad será, por tanto, brindar toda la información suficiente y apropiada para que los individuos puedan procesarla con base en su contexto sociocultural de modo que se genere así una opinión pública que permita actuar y modificar en su caso esa realidad.

A pesquisadora Valci Zuculoto, no trabalho intitulado “a construção da programação das rádios públicas brasileiras: trajetória histórica, transformações e mediações”, aponta cinco fases da história do rádio público no Brasil. A primeira partiria do início da radiodifusão no País até meados dos anos de 1940 e se configuraria pela inexistência da divisão entre rádio comercial e não-comercial. Na segunda fase (1940-1970) inicia uma época em que as emissoras adotam uma identidade educativa, com produção e transmissão de programas voltados à educação formal (ZUCULOTO, 2010, p. 110). Essa fase é caracterizada ainda pelo início dos modelos universitários de rádios, esse modelo pode se enquadrar também como pública e/ou educativa. A terceira fase, de 1970 a 1980, marca o apogeu do modelo educativo.

⁵ Tradução feita pela autora da monografia.



A quarta fase se arrasta por todos os anos 1990 e tem como característica o boom das FM's que atinge também as rádios não-comerciais. Nesse período também se percebe a forte atuação das rádios universitárias na cobertura das reuniões da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), com o intuito de comunicar para o público do rádio o conhecimento científico apresentado nas reuniões e que costumava não chegar ao público leigo. Outro aspecto importante dessa fase é que as emissoras universitárias “expressam claramente a conscientização sobre seu papel como emissoras que se declaram” (ZUCULOTO, 2010, p. 155). A quinta e última fase apontada na pesquisa de Zuculoto – delimitada desde a primeira transmissão do rádio no Brasil até o início dos anos 2000 – se configura pelas discussões a respeito da definição de rádio público. É nesse período, especificamente na primeira década dos anos 2000, que ocorre o I Fórum Nacional de Rádios Públicas, comandado pela Radiobrás⁶ e pela Associação de Rádios Públicas do Brasil (Arpub).

O trabalho de Zuculoto nos permite observar que com o passar do tempo aumentaram-se os segmentos conceituados como rádios públicas. A última fase apontada no trabalho da pesquisadora é constituída pelas discussões sobre o conceito de rádio pública. A origem dessa discussão se dá com o modelo de complementaridade da radiodifusão implantado pela constituição de 1988.

2. Confusões conceituais

A Constituição Federal de 1988 estabelece três sistemas de radiodifusão: privado, estatal e público. Esse sistema, no entanto, nunca foi regulamentado e o problema da definição até hoje continua sem solução. Ainda assim, acostumou-se a classificar as rádios estatais, principalmente, mas também as universitárias, comunitárias e educativas como rádios públicas. Isso levando em conta, sobretudo, os princípios defendidos por estes modelos. No entanto, é preciso muito mais para se denominar uma rádio como pública. Para Kossa (2010, p.47)

É preciso abrir uma discussão acerca do regime jurídico das emissoras que se julgam públicas. Não é simplesmente porque um veículo é custeado pelo Estado e não depende de verbas da iniciativa privada para se manter que ele

⁶ “A Radiobrás foi criada em 1975 com o objetivo de gerir as emissoras de Rádio e Televisão do governo federal. Mas em 2008, com a promulgação da Lei 11.652 que autorizava a criação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), a radiobrás e a TVE do Rio de Janeiro passaram a ser geridas pela EBC. À EBC ficou o papel de unificar e gerir, sob controle social, as emissoras federais já existentes, instituindo o Sistema Público de Comunicação” (Informações retiradas do site www.ebc.com.br/sobre-a-ebc/o-que-e-a-ebc/2012/09/historico. Acesso no dia 25 nov. 2013).



pode ser classificado de público, seguindo a acepção do termo que este trabalho propõe. (...) Caso a emissora seja custeada pelo dinheiro público, mas não desenvolva as práticas de CP, é preferível classificar o veículo como estatal ao invés de público. Essa diferenciação evita uma confusão conceitual que pode surgir por conta do regime jurídico da emissora.

A partir das avaliações empreendidas para a presente pesquisa, percebemos que a Constituição Federal possui uma legislação para a radiodifusão brasileira ainda antiquada e insuficiente para atender a diversidade de modelos radiofônicos do país. O Ministério das Comunicações ainda não classifica as rádios existentes dentro de algum dos três sistemas da Constituição. A classificação é feita em FM's Comerciais, FM's Educativas, Rádios Comunitárias, Ondas Médias, Ondas Curtas, Ondas Tropicais.

Outra questão é que se de fato a Legislação brasileira for levada em conta, todas as rádios são públicas. Afinal, para uma emissora operar em um canal é preciso que o Estado lhe dê uma concessão – “direito de se explorar e executar serviços de radiodifusão em determinado espaço de tempo” (KOSSA, 2010, p. 55). Essa concessão torna as rádios propriedades da sociedade, já que esses canais são canais públicos e há uma série de requisitos que precisam ser preenchidos para que o canal seja concedido a uma determinada emissora.

A Constituição Federal de 1988 instituiu que estava a cabo da União a administração dos serviços de radiodifusão, assim como as áreas de energia elétrica, navegação aérea, transporte rodoviário e ferroviário, porém, a radiodifusão possui uma forma de se materializar própria e diferente das outras áreas.

A lei que rege as concessões públicas serve para todas as modalidades e serviços, menos para a radiodifusão. Recebem-se concessões de 15 anos para canais de televisão e de 10 anos para rádio, sem que, durante esse período ou na época da renovação da outorga as emissoras tenham que prestar contas sobre o uso que fazem da concessão pública (MENEZES, 2009, p.46).

Pela Constituição Federal, a produção midiática deveria dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; promover a cultura nacional e regional e, estimular e divulgar a produção independente; e respeitar o percentual de programas regionais estabelecido por lei. Autorizava ainda a instituição do Conselho de Comunicação Social que só foi criado em 1991, pela lei 8.389 e que tem como função analisar, a pedido do Congresso Nacional, assuntos relacionados à prestação de serviços de radiodifusão.



É importante destacar que em 1988 a Comunicação, pela primeira vez, na Carta Magna, passa a ter um capítulo exclusivo na legislação brasileira. Mas chegar aos cinco artigos dedicados à comunicação não foi fácil, “o capítulo da Comunicação Social foi um dos capítulos que apresentou maior dificuldade de consenso em sua elaboração”, diz Carvalho (2010, p. 01). O problema, de acordo com a estudiosa, estava na indicação de um modelo comunicativo de ‘complementaridade dos sistemas privado, público e estatal’. O novo padrão foi proposto pelo relator Arthur de Távola. Carvalho (2010, p. 02) afirma que o relator foi influenciado, ao sugerir o princípio da complementaridade, por países europeus e pelo sistema público dos Estados Unidos.

Temos no Brasil, cerca de 95% das concessões em mãos do capital e perto de 5% em mãos do Estado. Ora, uma democracia não possui apenas o capital e o estado como instituições sociais. O capital é importante, é presença indispensável, o Estado é o organismo que representa as aspirações coletivas. Mas, Estado e capital não são as duas únicas instâncias sociais de um país. Razão pela qual, aqui, nesta matéria, o Relator se aventura a propor aos Srs. Constituintes, com a mais completa abertura e equidistância, o sistema misto de concessões, que é, hoje, o sistema, praticamente dos principais países evoluídos nessa matéria, com a diferença de que, esses países começaram no sistema público e acabaram adotando o sistema privado. E o Brasil tem o sistema privado, e está precisando adotar também, o sistema público (TÁVOLA, *apud* CARVALHO, 2010, p. 2-3).

Já Martins acredita que a decisão foi “um equívoco motivado por uma conjuntura anti-estatal do final da década de 80” (*apud* PEREIRA, sem ano, p. 12).

Ao sugerir esse novo sistema de comunicação e de gerência da radiodifusão, Távola estava inovando, inovação que se deu principalmente por conta da criação do termo sistema público, até então, não utilizado sem ser relacionado ao termo estatal e, que por isso não foi compreendido. O grande problema é que até hoje não se sabe qual a diferença entre sistema público e sistema estatal. A constituição não apontou essa diferença e nenhum artigo ou algo parecido foi feito para conceituar o sistema público, como indicou, em 1987, o parlamentar constituinte Nelson Aguiar (*apud* CARVALHO, 2010, p. 05).

Essa matéria me parece de relevância e ela contém um conceito tão inovador que talvez fosse importante conceituá-la em um artigo próprio, porque, veja bem, ela entra aqui no item do art. 44 a que ela não se refere, a essa empresa pública com essa conceituação. Penso eu que já que ela traz um conceito completamente diferente de verba pública, verba estatal, verba do estado, ela traz um conceito novo, abrindo um campo novo, uma perspectiva nova, eu sugeriria então que ela estivesse tratada em um artigo próprio em que ela fosse conceituada, porque me parece que como ela entra aqui é uma figura que está incorporada a um artigo a respeito, do qual o caput do artigo não fala.



Em dissertação defendida na Universidade de Brasília (UnB), em 2009, Carvalho aponta que o debate a respeito do público ocorria também fora dos corredores onde se pensava a Constituição. Era uma discussão politizada e marcada pelos anos de opressão do sistema estatal ditador. O período era marcado por incertezas e medo a respeito do futuro do país. Sentimentos que influenciaram nas posições dos parlamentares no debate e aprovação da Constituinte. Para Brandão (2009, p. 29) o contexto histórico pós-militar influenciou no desenvolvimento de um conceito de comunicação pública no Brasil que tem como “paradigma a construção da cidadania, em amplo e histórico sentido”. “Nas raízes deste paradigma está a mistura de rebeldia, idealismo e a dor da resistência que marcaram os anos de 1960 a 1980 na América Latina e que forjaram a construção de um campo de conhecimento ideologicamente engajado” (BRANDÃO, 2009, p. 29).

Apesar de todo o debate envolvendo a comunicação no Brasil na época da reabertura política, principalmente por conta da utilização dos meios de comunicação de forma ideológica pelo governo militar, foram necessários vinte anos para que os princípios e objetivos da radiodifusão pública, explorados pelo poder executivo, fossem instituídos por meio da lei 11.652 de 07 de abril de 2008, no país. Pela lei, a radiodifusão pública deverá seguir, entre outros, os princípios de promoção do acesso à informação, finalidade educativa, artística, cultural, científica e informativa, e respeito à pluralidade da sociedade brasileira. E entre os objetivos apontados pela lei estão: proporcionar mecanismos para o debate público, desenvolver a consciência crítica do cidadão e produzir programas com finalidade educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora da cidadania, sem com isso deixar de buscar o interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores.

A lei 11.652 autorizou a criação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), com o fim de prestar e gerir os serviços de radiodifusão pública, e fez ressurgir as discussões a respeito do que é público e de tentar compreender o sistema de complementaridade.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a empresa pública denominada Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

(...)

Art. 8º. Compete à EBC:

I - implantar e operar as emissoras e explorar os serviços de radiodifusão pública sonora e de sons e imagens do Governo Federal;



II - implantar e operar as suas próprias redes de Repetição e Retransmissão de Radiodifusão, explorando os respectivos serviços;

Essa lei diz o que é e como deve ser o serviço de radiodifusão pública explorado pelo poder executivo, mas continua não diferenciando público de estatal. A respeito dessa busca incessante pela conceituação do que é essa radiodifusão pública Brandão (2009, p. 29) acredita que:

A raiz de uma possível confusão acerca do conceito (se é que existe) está na dificuldade natural que existe para definir e delimitar um conceito, sobretudo quando sua ancoragem está limitada a concepções profissionais. Também a tentativa de analisar o conceito a partir do instrumental da comunicação política não chega a resultado satisfatório, na medida em que a questão não é buscar outras fórmulas de análise no mesmo campo da comunicação, apenas mudando o enfoque.

As leis de radiodifusão no Brasil precisam ser mais claras com a finalidade de abarcar a complexidade do cenário de radiodifusão do país, caso contrário, continuarão tendo sua atuação limitada, por conta da falta de compreensão que causam. Para Pieranti (*apud* MENEZES, 2009, p.51) elas são sempre criadas “como resposta a uma situação já preestabelecida, o que leva a necessidade de reconhecimento dos direitos previamente estabelecidos”. A falta de uma legislação mais clara tem ocasionado discussões envolvendo a legitimação de algumas emissoras com públicas ou não, como o caso da rádio Cultura FM do Pará.

3. A Rádio Cultura FM do Pará

Quando surgiu, em 1985, tendo como primeiro administrador Orlando Carneiro, a Rádio Cultura FM se propôs a ser uma emissora alternativa, com programação diferenciada das demais rádios de Belém. A grade musical era composta por músicas que iam do popular ao erudito, além de tocarem composições paraenses. A cultura FM também não tocava música estrangeira. Segundo Nery (1999, p. 24), em 1999 “30% das músicas veiculadas eram paraenses e o percentual só não era maior pela pouca produção local”.

Desde sua criação, a rádio Cultura FM é gerida pela Fundação Paraense de Radiodifusão (Funtelpa), órgão do governo do Estado. Isso implica em influência direta na programação da rádio por meio dos governantes, que acabam utilizando esse espaço



de comunicação como extensão das políticas públicas estabelecidas em suas administrações. Neste sentido, por vezes, são privilegiados determinados aspectos da cultura e invisibilizados outros a partir da forma como os diretores e/ou o governo compreendem a cultura.

Isso se reflete nas pautas jornalísticas e também na programação musical. No jornalismo da rádio cultura percebemos a ausência de matérias que apontem problemas relacionados a políticas públicas e uma constante presença de pautas que exaltam as ações realizadas pelo governo. Mas é preciso apontar também que a rádio produz notícias a respeito de assuntos que impactam diretamente na vida da sociedade paraense é que em algumas vezes não tem nenhuma ligação com as ações políticas do poder executivo. De forma menos direta, a grade musical da emissora acaba sofrendo também influência externa. No entanto, a programação musical da Cultura FM é mais influenciada pela noção do que seria uma rádio pública defendida por seus funcionários e ouvintes mais cativos do que pelo governo.

Nery (1999) aponta que alguns ex-administradores da Cultura FM se orgulhavam da emissora não tocar música de ‘baixa qualidade’. Estilos como brega e sertanejo não eram aceitos pelos administradores na grade de programas da rádio. Isso demonstra que por alguma questão – por gosto pessoal, preconceito, estereótipo a respeito do perfil da rádio, seja pelas características manifestas da emissora, seja pelo caráter do conteúdo dos ritmos, etc – o quesito pluralidade, essencial em uma emissora pública, na época, não era observado.

Mesmo sendo música, em especial a erudita e popular brasileira, as que são a cara da programação frente a audiência, todas as formas de manifestação musicais (rock, choro, hip hop, instrumental...), culturais (cinema, artes visuais, dança, literatura...) e sociais (pesquisa, ciência, lazer, informação...) têm de ser inseridas nas 24 horas de programação.

(...)

Quando são priorizados conteúdos musicais de MPB tradicional e música erudita, você dá clara preferência a um público de perfil mais adulto e que tem um gosto vinculado à determinada estética. O que fica latente é que essa segmentação reverbera na audiência e não respeita a premissa da pluralidade de visões nos conteúdos veiculados (KOSSA, 2010, p. 117).

Atualmente, a rádio tem um programa específico sobre o tecnobrega, no entanto, com base na pesquisa realizada, percebemos que a inserção do estilo se dá com o intuito somente de trazer para a emissora um público que vem crescendo e ganhando espaço no



cenário midiático nacional, quando, além disso, deveria se preocupar em aprofundar as discussões a respeito do tema, pautando, por exemplo, o porquê das letras do brega não serem críticas⁷. Outro ponto é que a inclusão do brega na programação da Cultura FM ocorre em um momento em que o governo do estado investe bastante na divulgação de uma cultura paraense que abarca, entre outros estilos, o brega⁸. Além disso, se vive um momento de evidência de culturas antes excluídas, como o brega, e não podemos esquecer que as mudanças na forma como as culturas são vistas influenciam também na atuação dos meios de comunicação.

Em outros momentos também o perfil da rádio foi modificado para atender aos ideais de rádio (pública) defendidos por seus dirigentes. Assim, em 1995, sob o comando do radialista Ronald Pastor a rádio buscou um público mais velho, e a partir de 2004, comandada pelo produtor musical Beto Fares a cultura FM procurou atingir um público mais jovem (Sousa, 2009, p. 07).

Atualmente, a Rádio Cultura conta com mais de vinte programas, na maioria musicais. Desses mais de vinte programas, sete são compostos de um tema específico: balanço do rock – rock, aparelho pop – tecnobrega, brasileiríssimo – choro, clube do samba – samba, raridades da MPB – Música Popular Brasileira, rototon rádio reggae – reggae – e toque de classe – instrumental. Segundo o atual diretor da rádio Cultura FM Beto Fares, os programas com temas específicos são, em sua maioria e especialmente no caso de programas com conteúdo cultural local, criados para prestigiar estilos que são pouco tocados na programação diluída da rádio⁹. Há seis programas que estão classificados como culturais e um jornalístico. A classificação em musicais, culturais e jornalísticos é feita pela própria emissora e divulgado no Portal Cultura¹⁰. Percebemos que programas classificados como culturais também podem ser denominados de musicais como o “balanço do rock”, ou que programas situados como culturais apresentam características jornalísticas a exemplo do “embarque imediato”, que traz informações sobre os municípios paraenses e seus pontos turísticos. Há um sobre estilos musicais latino-americanos, dois que se desenvolvem adotando características da plataforma digital ou do ciberespaço, três programas que podemos denominar como

⁷ A afirmação foi feita em vários momentos por profissionais da emissora.

⁸ Essa divulgação é feita principalmente por meio do Terrua Pará, que acaba sendo uma janela para artistas paraenses que vem se destacando a nível nacional e até internacional, a exemplo de Gabi Amaranto e banda Gang do Eletro.

⁹ Entrevista realizada no dia 27 de novembro de 2013.

¹⁰ <http://www.portalcultura.com.br/programasdaradio>, acesso dia 05 out. 2013



memórias – são programas que revivem músicas antigas que fizeram muito sucesso ou não.

A emissora produz ainda um programa destinado ao público infantil, o que é de suma importância uma vez que não há na cidade de Belém produções radiofônicas destinadas às crianças, exceto pela produção de programas de divulgação científica para o público infantil da rádio web da Universidade Federal do Pará¹¹. Ainda a respeito dos programas da rádio Cultura FM, nos chama atenção o programa “visagem” que “reúne aspectos de rádio-arte, poesia sonora, radiojornalismo, humor e programa de músicas alternativas” (SOUSA, 2009, p. 04). O programa “Visagem” foi definido por Sousa (2009) como um programa de experimentalismo.

Enfim, não se pode negar que a programação da rádio Cultura é composta por uma diversidade cultural, evidenciada nos formatos e nos temas dos programas. Nesse sentido o quesito gênero, imprescindível em uma rádio pública é respeitado pela Cultura FM. Outro aspecto essencial em uma emissora pública e que é presente na programação da rádio Cultura são os programas regionais.

Conclusão:

Uma emissora pública deve estar sempre preocupada em atuar como uma ferramenta de cidadania para seus ouvintes, proporcionando acesso à educação, informação e cultura. E isso a Cultura FM proporciona a seus ouvintes. Porém, os meios de comunicação, públicos ou não, precisam estar atentos para as modificações que acontecem na sociedade, buscando sempre referenciais que mantenham a ligação com o público e respeitando quesitos básicos da comunicação pública que é colocar o público em primeiro lugar. Isso é possível compreendendo como e de que forma se dá a dinâmica cultural do público, o que influencia nas concepções sobre cultura e como ocorre a apropriação e divulgação dessa cultura.

As especificidades da rádio Cultura FM do Pará servem de exemplos de discussões a respeito da legitimidade de uma emissora como pública de fato. A rádio

¹¹ Os programas Eureka! E Ciência Legal foram produzidos pela Rádio Web UFPA, respectivamente em 2010 e 2011. Destinados ao público infantil, os programas objetivavam divulgar a ciência de forma lúdica. http://radio.ufpa.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2076&Itemid=98, acesso em 05 out. 2013



Cultura é uma rádio ligada ao governo do Estado, característica que para pesquisadores como Ferrareto e Moreira impede sua classificação como emissora pública. Para a pesquisadora Sônia Virgínia Moreira (2007) a total desvinculação do governo é característica básica para uma emissora ser considerada pública.

Essa discussão acaba sendo muito mais conceitual do que prática. Para Fernando Jambeiro Barbosa:

O certo é que ficamos com esta complementaridade não conceituada (quem complementa quem e como?) e inédita na regulamentação brasileira de telecomunicações. Não tenho qualquer ilusão com relação à factibilidade deste dispositivo constitucional: foi feito – não tenho qualquer dúvida disto – para não ser aplicado. (grifo nosso) (*apud* PEREIRA, sem ano, p. 12)

Moreira (2007) afirma ainda que no Brasil não há nenhuma emissora que apresente as características de pública. No entanto, é preciso lembrar que o conceito de público no Brasil faz referência aos serviços oferecidos e/ou mantidos pelo governo, seja municipal, estadual e federal. Para Brittos (*apud* PEREIRA, sem ano, p. 12) “quando temos a comunicação estatal, em qualquer plano, ela é necessariamente pública. O ideal é pensar que existe um sistema privado e um público, esse podendo ser gestado pelo Estado, e não dividindo o público em dois”. De acordo com a posição de Brittos, a Cultura FM mesmo estando vinculada ao governo se caracteriza como uma rádio pública.

REFERÊNCIAS

BRANDAO, Elizabeth P. **Conceito de comunicação pública**. In: Jorge Duarte (Org.). Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público. São Paulo: atlas, 2007, p. 1-33.

CARVALHO, Mariana M. de. **Ambiguidade no princípio da complementaridade dos sistemas de radiodifusão na Constituição Federal: inoperância regulatória, crise do Estado e domínio privado**. Mestrado em Comunicação. Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, 2009.



Considerações sobre o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão. In: XXXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Caxias do Sul, RS, 2010. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2010/resumos/R5-3272-1.pdf>> Acesso em: 10/10/2013.

KOSSA, Pablo. **Caminhos para a comunicação pública: a rádio universitária como estudo de Caso.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da Universidade Federal de Goiás – Goiânia, 2010.

MARAYO, Arturo. **La radio pública en Iberoamérica.** 2005. Disponível em <<http://www.bocc.ubi.pt/>> Acesso: 10 out. 2013.

MENEZES, Luiz C. Rodrigues. **Concessões de radiodifusão no Brasil [manuscrito]: breve análise do relatório final da Subcomissão de Outorgas da Câmara dos Deputados.** Trabalho de Especialização. Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), da Câmara dos Deputados, Brasília, 2009.

NERY, Lena C. de Oliveira. **A importância da Rádio Cultura do Pará como emissora educativa.** Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Comunicação Social (Facom), da Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, 1997.

PEREIRA, Sivaldo. (s.d.) **Sistema público de comunicação no Brasil: as conquistas e os desafios.** Observatório do Direito a Comunicação. Disponível em <http://www.direitoacomunicacao.org.br/content.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=485&Itemid=99999999> Acesso: 24 jan. 2014.

Direito à Comunicação. Disponível em SOUSA, Sandra S. Garcia de. **Visagem: poesia, música e experimentação na Rádio Cultura FM do Pará.** In: XIV Colóquio Internacional de Comunicação para o Desenvolvimento Regional, São Paulo, SP, 2009. Disponível em <http://www2.metodista.br/unesco/1_Regiocom%202009/trabalhos.htm> Acesso: 08 out. 2013.



ZUCULOTO, Valci R. M. **A construção histórica da programação de rádios públicas brasileiras.** Doutorado em Comunicação. Pontifícia Universidade Católica (PUC). São Paulo, 2010.

LINKS:

EBC. **O que é a EBC – Histórico.** Disponível em: www.ebc.com.br/sobre-a-ebc/o-que-e-a-ebc/2012/09/historico. Acesso no dia 25 nov. 2013.

OBSERVATÓRIO DO DIREITO À COMUNICAÇÃO. **Rádio pública ainda é uma abstração no Brasil, analisa pesquisador.** Disponível em http://www.direitoacomunicacao.org.br/content.php?option=com_content&task=view&id=2033. Acesso dia 23 nov. 2013.

PORTAL CULTURA. **Programas de Rádio.** Disponível em: <http://www.portalcultura.com.br/programasdaradio>. Acesso dia 05 out. 2013.

RÁDIO WEB UFPA. **Projetos.** Disponível em: http://radio.ufpa.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2076&Itemid=98. Acesso em 05 out. 2013.

Entrevistas:

FARES, Beto. Entrevista concedida à Rosana Medeiros. Belém, 27 de novembro de 2013.

FILÉ, Mario. Entrevista concedida à Rosana Medeiros. Belém, 27 de novembro de 2013.

RIBEIRO, Linda. Entrevista concedida à Rosana Medeiros. Belém, 15 de outubro de 2013.